



Mem. n.º 332/2026 - SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Junho de 2026.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPDE

Assunto: Inexigibilidade de chamamento para “Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha” - Lei 13.019.

OBJETO: Termo de Colaboração entre o município de Santo Antônio da Patrulha e Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ sob nº 96.302.112/0001-76, para desenvolver ações voltadas para execução de eventos tradicionais gaúchos em nosso município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.287/2019 - nº 428/2024.

Considerando o interesse público na execução de eventos tradicionalistas gaúchos, entendemos que o meio mais adequado para o alcance dos objetivos do projeto, se dará na realização de parceria com entidade de cunho cultural sem fins lucrativos e com vasto histórico no fazer atividades tradicionalistas.

Nesse sentido, a proposição apresentada pelo sindicato Rural atende amplamente nosso entendimento, visto que, entidades com estas características tem maior experiência em atividades deste porte, a saber, tiros de laço, bailes, feira agropecuária, rodeios, inclusive como a realização de evento semelhante no ano de 2024 e 2025.

Informamos também que poderá o município, além dos valores aqui mencionados, dispor de serviços para a realização das atividades tradicionalistas, o que já consta no plano de trabalho apresentado, mediante prévio acerto com a respectiva entidade para o agendamento.

Para esta parceria o município vai dispor de R\$ 150.000,00, da dotação 1440, e com este valor a entidade deverá investir os recursos conforme plano de trabalho apresentado, inclusive considerando os orçamentos apresentados.



A parceria deverá ter prazo de 10 (dez) meses, podendo ser renovado caso haja interesse do município.

Diante destas considerações, e com o intuito da realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, encaminhamos resumo da dotação com valor disponível, bem como todos os documentos apresentados pela entidade proponente para realização da parceria.

Informamos também que a fiscalização será a cargo do servidor Aliston da Cunha Oliveira.

Atenciosamente

Sérgio Alexandre Airoidi
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 03/06/2026 às 14:22:22.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WGBR.7LLA.JLZP.O16X